



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Xingu

C.R.C. 31.400.283/000144

LEI Nº 004/93

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1993

CONCERNENTE AUMENTO SALARIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICI-
PAIS

O Prefeito Municipal de São
José do Xingu - MT no uso de suas atribuições FAZ SABER que a Câ-
mara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o au-
mento de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a folha de pagamento
do mês de dezembro aos Servidores da Prefeitura Municipal de São Jo-
sé do Xingu - MT e sobre:

- I - Cargos de Provisão em Comissão
- II - Cargos de Provisão Efetiva e
- III - Funções Gratificadas (FGG)

Parágrafo Único: Com a vigên-
cia desta Lei o Piso Salarial estabelecido no Art. 1º da Lei 004/93
passa a ser de R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil e cem reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em
vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a
1º de dezembro de 1993.

Art. 3º - Revogadas as dispo-
sições em contrário.

SALENDO DO PRAZIO MUNICIPAL
EM, 17 DE DEZEMBRO DE 1993


JOÃO CARLOS DOS SANTOS FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 17 de Dezembro de 1993



MANOEL VELOSO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO